



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

Estado de Mato Grosso do Sul

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2024

A - DADOS GERAIS DA EMENDA	
Projeto de Lei nº. 31/2023.	
Autoria: Executivo Municipal	
Ementa: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"	
Emenda n.º:	45/2023
Autoria Vereador:	Carlos Alberto Serafim dos Santos - PDT
Valor R\$	20.000,00
Justificativa: A presente Emenda Impositiva, será destinada à Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Buriti/MS, para ser aplicada em despesas de custeio, exceto pagamento de pessoal.	

B - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER DIMINUÍDA (RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA)
Dotação
Os recursos necessários para cobertura da presente Emenda Impositiva Individual, caso necessário, poderão ser suplementados por anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, por superávit financeiro apurado em balanço ou por excesso de arrecadação, dentro das mesmas fontes de recursos, utilizando –se do índice para abertura de créditos suplementares existente na LOA 2024.

C – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER AUMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA)	
Dotação	
Código:	10.122.0003.2031
Especificação:	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:	R\$ 20.000,00

Dois Irmãos do Buriti – MS, 25 de setembro de 2023.

Carlos Alberto Serafim dos Santos
Vereador – PDT



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Ofício nº 115/2023 – Dois Irmãos do Buriti/MS; 21 de dezembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.
Wlademir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti/MS

Prezado Senhor,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho encaminhar a Vossa Excelência, autógrafo do Projeto de Lei nº 31/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, para o exercício de 2024, e dá outras providências, para a devida análise e providências de praxe.

Informo ainda que as alterações realizadas no Projeto de Lei nº 31/2023, referem-se as emendas parlamentares individuais, enumeradas de 01 a 45, que seguem anexas para ajuste das peças orçamentárias/2024, conforme aprovadas em Plenário da Câmara Municipal.

Informo ainda que segue anexo, autógrafo do Projeto de Lei nº. 39/2023 de 08/12/2023, que autoriza o Poder Executivo alterar as leis municipais nº 562/2015 e nº 566/2015, que dispõe dos quadros funcionais de servidores efetivos e dá outras providências, que foi aprovado com emenda modificativa, ao anexo II, Tabelas 01 e 04, requisitos/cargos de Gestor Administrativo, Agente de Combate às Endemias, Agente de Combate às Endemias (área de saúde indígena), e Agente Comunitário de Saúde.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Serafim dos Santos

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS


Recebido em 27/12/2023